



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

ESTADO DO PARANÁ

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2765/2014

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado a Pavimentação Asfáltica em diversas ruas da Cidade com recursos Oriundos do Ministério das Cidades, com recursos oriundos da fonte 894 1006/03/99/01/02 MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0043.1032 REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 295.300,00

145 - 1006/03/01/01/02 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE PRÓ INFÂNCIA - PAC II

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 894 1006/03/99/01/02 MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

22 de Setembro de 2014

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro N° 7091 Em 23/09/2014
da Página N° CG
PUBLICADO
Jornal de norte
JORNAL
Em 23/09/2014
Assinatura